



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerick nº 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 14/2023

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26, da Lei 8.666/93, para aquisição por dispensa de licitação com base no art. 24, inc. II do mesmo diploma legal.

I – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, PARA ELABORAÇÃO DE MINUTAS DE INSTRUMENTOS NORMATIVOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES, LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente contratação é necessária, segundo as justificativas apresentadas pela Procuradora do Município.

No dia 1º de abril de 2021 entrou em vigor a Lei Federal nº. 14.133/2021, que trouxe um novo marco das Licitações e Contratos Administrativos, unificando diversas leis, instruções normativas e entendimentos doutrinários e jurisprudenciais, implicando mudanças no controle à governança; extinção e criação de modalidades de licitações públicas; gestão de contratos; procedimentos auxiliares; transparência e compartilhamento; e etc.

A obrigatoriedade de aplicação dessa nova legislação será a partir do dia 1º de abril de 2023, quando ocorrerá a revogação da Lei Federal nº 8.666/93, portanto existe a premente necessidade de iniciar a implementação da citada legislação, que prevê inúmeras regulamentações para sua efetiva aplicação.

A nova legislação prevê a regulamentação de aproximadamente 50 temas, porém, não seria interessante para a Administração realizar de imediato a edição de instrumentos legais prevendo todos esses assuntos, pois a normatização surge também da experiência e da observação de boas práticas na utilização da lei. A melhor regulamentação também deve ser compreendida como um olhar para trás e não apenas como uma tentativa de balizar o futuro. Neste sentido, a presente contratação visa a realização da regulamentação dos assuntos mais iniciais para a implementação no Município.

II - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO:

O presente processo encontra-se regular, com sua tramitação normal e os requisitos de admissibilidade da contratação por dispensa de licitação encontram-se caracterizados na norma jurídica, com as devidas justificativas do responsável;

O valor total da contratação será de **R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)**, valor inferior ao fixado no inc. II, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pelo Decreto nº 9.412/2018.



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerick nº 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

Dessa forma, a realização de procedimento licitatório pode trazer mais ônus à Administração, em razão dessa contratação ser de pequeno valor, estando a situação em conformidade com a exceção legal, que autoriza a Administração a proceder à compra/contratação de forma direta.

"Art. 24. É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

Verificou-se da análise de tal dispositivo legal, que foram preenchidos todos os requisitos necessários ao enquadramento da hipótese ao dispositivo legal, conforme demonstrado, justificando assim, a contratação por dispensa de licitação.

III - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A escolha da Empresa pautou-se no menor preço ofertado, conforme levantamento de preços realizado, ficando caracterizada a vantagem econômica para a Administração.

A Empresa vencedora também apresentou toda a documentação de habilitação, além da possibilidade de prestação imediata dos serviços contratados, estando, portanto, apta para contratar com a Administração.

IV - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

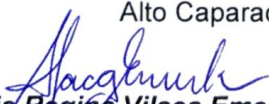
Foi elaborado o termo de referência e as cotações de preços com empresas do ramo, banco de preços e internet. A empresa **ALLAN TOLEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.916.361/0001-61, nos termos a seguir:

VALOR TOTAL: R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) que serão pagos em parcela única, após a conclusão do serviço.

Diante disso, a CPL declara dispensável de licitação à contratação da empresa para execução do objeto do presente processo, com base no art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Encaminha-se o presente para ratificação pelo Prefeito Municipal.

Alto Caparaó, 01 de fevereiro de 2023.


Sophia Regina Vilaça Emerick
Presidente da CPL